

ACTA NÚMERO UM

Aos catorze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezanove, pelas 15h30, reuniu nas instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, IP (doravante, ARSC,IP) sitas na Alameda Júlio Henriques em Coimbra, o júri nomeado por deliberação datada de trinta de outubro de dois mil e dezanove, do Conselho Diretivo da ARSC, IP, nas pessoas dos seus Presidente e vogais efectivos, Pedro Manuel Gonçalves Sigalho, Fernando Manuel Conceição Gomes da Costa e Teresa Sofia Lopes Contreiras de Matos Alves, relativo ao procedimento concursal para sete postos de trabalho de assistente da carreira especial médica da especialidade de medicina geral e familiar do mapa de pessoal de vários Agrupamentos de Centros de Saúde integrados na Administração Regional de Saúde do Centro, IP, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).-----

A presente reunião teve por fim proceder à elaboração dos critérios de seleção e respetiva ponderação:

1. Deliberou, primeiramente, o júri que a classificação final dos candidatos resultará da aplicação dos seguintes critérios de avaliação e ponderação:

A)No caso de apenas se verificar um opositor a cada posto de trabalho referenciado no concurso, deliberou o júri o seguinte:-----

Adoptar a Ficha Individual, cujo modelo se anexa a esta acta e que dela passa a fazer parte integrante, definindo que a classificação será expressa de 0 a 20 valores e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF=100\%AC$$

em que:-----

CF = Classificação Final-----

AC = Avaliação Curricular-----

B)No cenário de, relativamente a cada posto de trabalho, serem opositores dois ou mais candidato, deliberou o júri o seguinte:

Adotar a Ficha Individual, cujo modelo se anexa a esta acta e que dela passa a fazer parte integrante, definindo que a classificação será expressa de 0 a 20 valores e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF 100\% = 70\% (AC) + 30\% (EPS) =$$

$$= 70\% (\quad) + 30\% (\quad) =$$

CF = Classificação Final-----

AC = Avaliação Curricular-----

EPS = Entrevista Profissional de Seleção-----

2. De seguida o júri deliberou adoptar como meio de suporte para o cálculo e para o registo da **Avaliação Curricular** dos candidatos, a Ficha Individual cujo modelo se anexa a esta acta e que dela passa a fazer parte integrante, avaliação que será obtida através da seguinte fórmula:-----

$$AC = 0,25 (HA) + 0,45 (EP) + 0,20 (FP) + 0,10 (AD) = \text{-----}$$

em que:-----

HA = Habilitações Académicas;-----

EP = Experiência Profissional;-----

FP = Formação Profissional;-----

AD = Avaliação de Desempenho.-----

2.1. Na valorização dos fatores constituintes da fórmula, observar-se-ão as seguintes regras:

2.1.1. As habilitações académicas (HA) serão valoradas da seguinte forma:-----

a) Para detentores de escolaridade obrigatória = 18 valores;-----

b) Para detentores de licenciatura = 19 valores;-----

c) Para detentores de habilitação superior a licenciatura = 20 valores.-----

2.1.2. A classificação da experiência profissional (EP), desde que devidamente comprovada, no exercício de funções correspondentes aos postos de trabalho para os quais é aberto o recrutamento, será valorada da seguinte forma:-----

a) Com experiência na área, até 1 ano = 12 valores;-----

b) Com experiência na área, de 1 até 3 anos = 14 valores;-----

c) Com experiência na área, de 3 até 5 anos = 16 valores;-----

d) Com experiência na área, de 5 ou mais anos = 18 valores.-----

2.1.3. A pontuação da formação profissional (FP) será o resultado da soma dos valores encontrados com a frequência de ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com a aplicação do seguinte critério:-----

a) Até 15 horas = 12 valores;-----

b) De 16 a 35 horas = 14 valores;-----

c) De 36 a 50 horas = 16 valores;-----

d) De 51 a 100 horas = 18 valores;-----

e) Superior a 100 horas = 20 valores.-----

2.1.4. A pontuação da avaliação de desempenho (AD) será o resultado da ponderação dos valores obtidos em sede de avaliação de desempenho, com a aplicação do seguinte critério:-----


a) Sem avaliação = 12 valores;-----

b) Adequado = 14 valores;-----

c) Com mais de um Adequado = 16 valores;-----

d) Com um Relevante = 18 valores;-----

e) Com mais de um Relevante = 20 valores;-----



3. Deliberou, ainda, adoptar como meio de suporte para o cálculo e para o registo da **Entrevista Profissional de Seleção** a Ficha Individual cujo modelo se anexa a esta acta e que dela passa a fazer parte integrante, entrevista na qual serão considerados os parâmetros e níveis de qualificação e classificação a seguir mencionados:-----

3.1. Capacidade de expressão e fluência verbais – Procurará medir-se a corrente do pensamento manifestada através da linguagem oral: discurso, transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio.-----

1.º Nível: Elevado – De 18 a 20 valores – Desde que evidencie desenvolvidas capacidades de análise, de síntese e grande transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio, através de linguagem de muito bom nível;-----

2.º Nível: Bom – De 14 a 17 valores – Desde que manifeste desenvolvidas capacidades de análise, de síntese e grande transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio, através de linguagem de bom nível;-----

3.º Nível: Suficiente – De 10 a 13 valores – Desde que demonstre possuir medianas capacidades de análise, de síntese e comunicação aceitável na abordagem de problemas;-----

4.º Nível: Insuficiente – Inferior a 10 valores – Sempre que revele deficiências de comunicação e/ou pouca capacidade de análise e de síntese;-----

3.2. Motivações e Interesses – Procurará avaliar a natureza, intensidade e permanência das motivações, interesses e gostos, bem como a integração no meio socioprofissional, através da sondagem dos objetivos profissionais do candidato.-----

1.º Nível: Elevado – De 18 a 20 valores – Interesses e motivações de nível equivalente a elevado;-----

2.º Nível: Bom – De 14 a 17 valores – Interesses e motivações de nível equivalente a bom;-----

3.º Nível: Suficiente – De 10 a 13 valores – Interesses e motivações de nível equivalente a médio;-----

4.º Nível: Insuficiente – Inferior a 10 valores – Interesses e motivações de nível equivalente a inferior a médio;-----

3.3. Análise e Sentido Crítico – Apreciará as opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos e reais, bem como o equacionar de factos e acontecimentos de índole profissional ou geral.-----

1.º Nível: Elevado – De 18 a 20 valores – Quando fundamente e argumente com lógica irrefutável as soluções adequadas para o desenvolvimento de certas situações;-----

2.º Nível: Bom – De 14 a 17 valores – Quando fundamente e argumente com lógica aceitável as soluções adequadas para o desenvolvimento de certas situações;-----

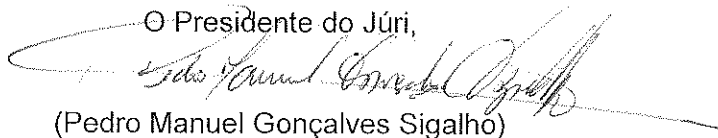
3.º Nível: Suficiente – De 10 a 13 valores – Quando fundamente e argumente com lógica satisfatória as soluções adequadas para o desenvolvimento de certas situações;-----

4.º Nível: Insuficiente – Inferior a 10 valores – Quando, perante determinadas situações, a sua capacidade de argumentação e respetivas opções e fundamentações manifestem dúvidas e incertezas ou mesmo fraca argumentação.-----

4. Por fim, deliberou o júri excluir do procedimento os candidatos que obtenham classificação final inferior a 10 valores em qualquer dos métodos de selecção.-----

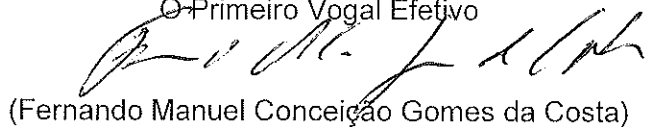
Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente acta que, depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelos membros do Júri.-----

O Presidente do Júri,



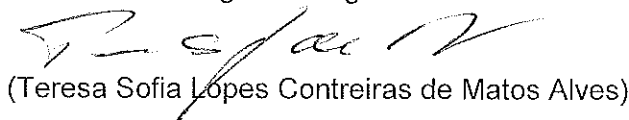
(Pedro Manuel Gonçalves Sigalho)

O Primeiro Vogal Efetivo

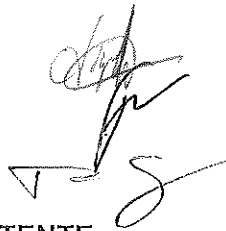


(Fernando Manuel Conceição Gomes da Costa)

A Segunda Vogal Efetiva



(Teresa Sofia Lopes Contreiras de Matos Alves)



PROCESSO DE RECRUTAMENTO DE SETE POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE
DA CARREIRA ESPECIAL MÉDICA DA ÁREA DE MEDICINA GERAL E FAMILIAR DO MA-
PA DE PESSOAL DE VÁRIOS AGRUPAMENTOS DE CENTROS DE SAÚDE DA ADMINIS-
TRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, IP

FICHA INDIVIDUAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

CANDIDATO: _____

CLASSIFICAÇÃO FINAL: _____ VALORES

CF 100% (AC) =

CF =

O Júri,

PROCESSO DE RECRUTAMENTO DE SETE POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE
DA CARREIRA ESPECIAL MÉDICA DA ÁREA DE MEDICINA GERAL E FAMILIAR DO MA-
PA DE PESSOAL DE VÁRIOS AGRUPAMENTOS DE CENTROS DE SAÚDE DA ADMINIS-
TRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, IP

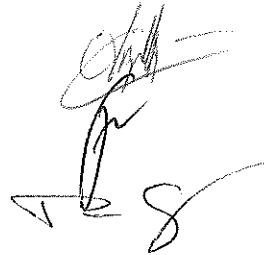
FICHA INDIVIDUAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

CANDIDATO: _____

CLASSIFICAÇÃO FINAL: _____ VALORES

CF 100% = 70% (AC) + 30% (EPS) =
= 70% (_____) + 30% (_____) =
CF =

O Júri,



PROCESSO DE RECRUTAMENTO DE SETE POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE
DA CARREIRA ESPECIAL MÉDICA DA ÁREA DE MEDICINA GERAL E FAMILIAR DO MA-
PA DE PESSOAL DE VÁRIOS AGRUPAMENTOS DE CENTROS DE SAÚDE DA ADMINIS-
TRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, IP

FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

CANDIDATO: _____

CLASSIFICAÇÃO FINAL: _____ VALORES

HA = _____ valores

EP = _____ valores

FP = _____ valores

AD = _____ valores

$AC = 0,25 \times (HA) + 0,45 \times (EP) + 0,20 \times (FP) + 0,10 \times (AD) =$

= _____ + _____ + _____ + _____ =

= _____

O Júri,

PROCESSO DE RECRUTAMENTO DE SETE POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE
DA CARREIRA ESPECIAL MÉDICA DA ÁREA DE MEDICINA GERAL E FAMILIAR DO MA-
PA DE PESSOAL DE VÁRIOS AGRUPAMENTOS DE CENTROS DE SAÚDE DA ADMINIS-
TRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, IP

FICHA INDIVIDUAL DE ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

CANDIDATO: _____

CLASSIFICAÇÃO FINAL: _____ VALORES

FATORES A CONSIDERAR	VALORES	OBSERVAÇÕES
CAPACIDADE DE EXPRESSÃO E FLUÊNCIA VERBAIS		
MOTIVAÇÕES E INTERESSES		
ANÁLISE E SENTIDO CRÍTICO		

$$\begin{aligned} \text{EPS} &= 0,30 \times (\text{CEF}) + 0,30 \times (\text{MI}) + 0,4 \times (\text{ASC}) = \\ &= 0,30 \times \underline{\hspace{2cm}} + 0,30 \times \underline{\hspace{2cm}} + 0,40 \times \underline{\hspace{2cm}} = \\ &= \underline{\hspace{2cm}} \end{aligned}$$

O Júri,

